



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata  
Pernambuco

Lei nº 117/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de Conjunto Residencial  
Fernando do Rêgo Barros, a ser construído nas terras da propri-  
idade " Santa Inês", de propriedade do Sr. Antonio de Andrade"  
Moraes Pinheiro, deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de "  
sua aprovação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janei-  
ro de 1982.



Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.